

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18.07.2023.01-CH

Processo administrativo nº 202307120001
Chamamento público nº 18.07.2023.01-CH
Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do chamamento público.
Data da abertura: 28/08/2023
Horário: 09:00
Local: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce.
Endereço: Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-Ce.




Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2023**, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Michele Ferreira Gonçalves – Presidente, Yanne Silva Feitosa e Lucas Justino Caetano– Membros, nomeados através da Portaria nº 0901003/2023, de 09 de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** do Chamamento público nº **18.07.2023.01-CH**.

Inicialmente, cumpre registrar nos termos do Item 7 do Edital que versa sobre a **ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA** e seus subitens respectivos. Após análise e consulta dos documentos de habilitação anexada nos autos do presente processo, e verificada as suas condições de admissibilidade e as suas conformidades com às exigências do edital, resolve a comissão de licitação **INABILITAR** os participantes abaixo nominados, pelo descumprimento dos seguintes itens do edital:

- **Celso Alves Cunha**, CPF: [REDACTED], por descumprimento do seguinte item do edital: 5.4. Ausência de Prova de regularidade com a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

- **Francisco das Chagas Pereira Júnior**, CPF: [REDACTED], por descumprimento do seguinte item do edital: 4.2.5. Ausência de Declaração atestando que visitou o local (prefeitura Municipal de Santana do Cariri) e tomou todos os conhecimentos necessário para atuar como Leiloeiro ou optou pela não realização de vistoria ao local assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão.

Constado a ausência dos representantes legais, fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.232/2010 e art. 109 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata de julgamento, assinada pela comissão.

Função	Nome	Assinatura
Presidente	Michele Ferreira Gonçalves	
Membro	Yanne Silva Feitosa	
Membro	Lucas Justino Caetano	

Nº	Participantes	Assinatura
1	Celso Alves Cunha CPF nº [REDACTED]	Representante Legal AUSENTE
2	Francisco das Chagas Pereira Júnior CPF nº [REDACTED]	Representante Legal AUSENTE